



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.112, DE 7 DE JUNHO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.007.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.570, DE 7 DE JUNHO DE 2018, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 6.570, de 7 de junho de 2018,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.007.000,00 (UM MILHÃO E SETE MIL REAIS) para reforço das dotações consignadas na Lei nº 6.430/2017 – PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.383/2017 – LDO de 2018 e alterações e na Lei nº 6.488/2017 – Lei Orçamentária de 2018 e suas respectivas alterações, para repriorização das ações no âmbito dos programas do Poder Executivo, conforme abaixo discriminado:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0048.1.083 / 4.4.90.52.00	Ficha nº 851	Fonte: 05	500.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103 / 4.4.90.52.00	Ficha nº 379	Fonte: 05	215.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103 / 4.4.90.52.00	Ficha nº 854	Fonte: 08	292.000,00.

ART. 2º. O crédito adicional autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

- I. O valor parcial de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) provenientes de EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO conforme Portaria nº 4.134 de 30 de dezembro de 2017 do Ministério da Saúde, vínculo detalhado 05.300.82, Fonte 425.
- II. O valor parcial de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) provenientes de EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO conforme Portaria nº 3.673 de 22 de dezembro de 2017 do Ministério da Saúde, vínculo detalhado 05.300.83, Fonte 426.
- III. O valor parcial de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais) provenientes de EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO conforme Portaria nº 2.561 de 3 de outubro de 2017 do Ministério da Saúde, vínculo detalhado 05.300.84, Fonte 428.
- IV. O valor parcial de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais) provenientes de EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO conforme Portaria nº 3.812 de 26 de



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

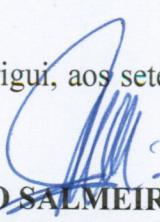
CNPJ 46 151 718/0001-80

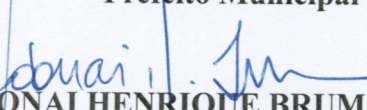
- dezembro de 2017 do Ministério da Saúde, vínculo detalhado 05.300.85, Fonte 429.
- V. O valor parcial de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Portaria nº 3.672 de 22 de dezembro de 2017 do Ministério da Saúde, vínculo detalhado 05.300.86, Fonte 427.
- VI. O valor parcial de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Portaria nº 4.133 de 30 de dezembro de 2017 do Ministério da Saúde, vínculo detalhado 05.300.81, Fonte 424.
- VII. O valor parcial de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Emenda Parlamentar Estadual Convênio nº 97/2018 – processo nº 001/0202/000207, vínculo detalhado 08.300.80, Fonte 423.
- VIII. O valor parcial de R\$ 242.000,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil Reais) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Emenda Parlamentar nº 12623139000117708, Portaria nº 2.763 de 19 de outubro de 2017, vínculo detalhado 08.300.79, Fonte 421.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 6.570, de 7/6/2018, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente

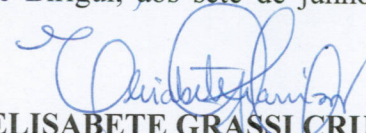
ART. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de junho de dois mil e dezoito.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de junho de dois mil e dezoito, por afixação no local de costume.


ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas